



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13288584/0001-00

Dezembro 2014

PROCESSO DE PAGAMENTO [ 2014 OB 12220002 ]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

| Saldo Anterior | Valor  | Saldo Disponível |
|----------------|--------|------------------|
| 600,00         | 600,00 | 0,00             |

licitação: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO [ 2014 NE 02030001 ] de 03/02/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [ 2014 LQ 12220002 ] de 22/12/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 00035.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REF A LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 00035.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 005162

TCM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426

Jocineia de Jesus  
Contratado Interno

///SEISCENTOS REAIS///

600,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 22/12/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 22/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ: 08226584/000169

Dezembro 7 2014

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2014 LQ 12220002 ]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

| Saldo Anterior | Valor  | Saldo Disponível |
|----------------|--------|------------------|
| 600,00         | 600,00 | 0,00             |

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [ 2014 NE 02030001 ] de 03/02/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE SOM NO PLENÁRIO DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REF A LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 00035.

RETENÇÕES

| Código | Especificação | Favorecido | Valor |
|--------|---------------|------------|-------|
|        |               |            | 0,00  |

Total Retenção: 0,00

TCM VICTO  
Alex Nunes Soares  
Car.: 217.426

Jocineia Pereira de Jesus  
Coordenadora Interna

///SEISCENTOS REAIS///

Líquido: 600,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/12/2014

Data: 22/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 132285840001

Febrero 2014

AS: 2014  
CÂMARA MUNICIPAL  
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA

NOTA DE EMPENHO [ 2014 NE 02030001 ]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE SOM NO PLENARIO DURANTE AS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS NO DECORRER DO EXERCICIO.

| No. | Especificação         | Unid | Qtde    | Unitario | Total    |
|-----|-----------------------|------|---------|----------|----------|
| 1   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | UNID | 11,0000 | 600,0000 | 6.600,00 |

Alex Nunes Soares  
Cad.: 717.426

Jocineia Pereira de Jesus  
Contrato Interno

///SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS///

6.600,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 03/02/2014

Data: 03/02/2014

Gilson Ferreira Cazumbá  
Presidente

Joze Maria Daltro Gonçalves  
13





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 010/2014

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia, neste ato representado por seu presidente o Sr. Gilson Ferreira Cazumbá.

**CONTRATADO:** Marcus Vinicius dos Santos, com sede na Rua Nascimento Ferreira nº 24 São Gonçalo dos Campos - BA, com CNPJ nº 17.575.056/0001-77 e Inscrição Municipal nº 001.597/001-23.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório D008/2014**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO

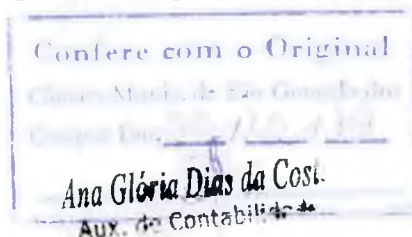
**Cláusula 1ª.** O presente **contrato** tem por objeto a prestação de serviço de operador do som do plenário da Câmara Municipal no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** A **CONTRATANTE** deverá:

- Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.



Jocineia Pereira de Jesus  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

## DO PREÇO

**Cláusula 6ª.** O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

## DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

**Cláusula 8ª.** O presente contrato será executado nos dias de sessões, sejam ordinárias, extraordinárias ou solenes, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

## AS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**Cláusula 10ª.** Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**Cláusula 11ª.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

TCM VISTO  
Alex. Nunes Soares  
Cad.: 217.426





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**Cláusula 12ª.** É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

**Cláusula 13ª.** É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

**Cláusula 14ª.** É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

## DAS PENALIDADES

**Cláusula 15ª.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Parágrafo único.** Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

**Cláusula 16ª.** As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

## DAS COMUNICAÇÕES

**Cláusula 17ª.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

## DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 18ª.** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade:** - 101 - Câmara Municipal

**Projeto / Atividade:** - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

**Elemento de despesa:** - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA RESCISÃO

**Cláusula 19ª** – O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 20ª** – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DO FORO

**Cláusula 21ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 03 de fevereiro de 2014.

  
**Gilson Ferreira Cazumbá**  
Contratante

  
**Marcus Vinicius dos Santos**  
Contratado

Testemunhas:

  
RG. 01053887-10

  
**Ana Carolina Dias da Costa**  
RG. 000000000-6  
Adv. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

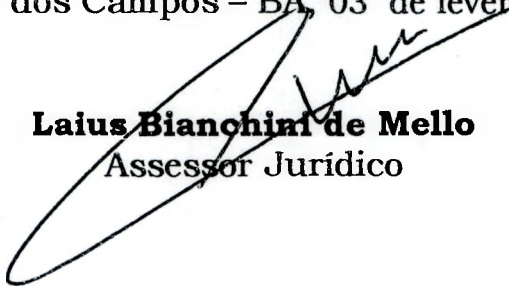
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

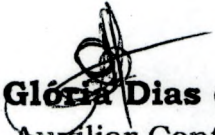
São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de fevereiro de 2014.

  
**Laius Bianchini de Mello**  
Assessor Jurídico

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao](http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 03 de fevereiro de 2014.

  
**Ana Glória Dias da Costa**  
Auxiliar Contábil

CM VISTO  
Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



## RECIBO

|                |        |
|----------------|--------|
| <b>Valor</b>   | 600,00 |
| <b>INSS</b>    | -      |
| <b>ISS</b>     | -      |
| <b>IR</b>      | -      |
| <b>Líquido</b> | 600,00 |

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente a serviço de operador de som do plenário da Câmara Municipal nas sessões do mês de **DEZEMBRO/14**. Cf. nota 000035.

São Gonçalo dos Campos, 22 / 12 / 2014.

[Assinatura]  
Rg. Nº 0000000 Assinatura  
CPF Nº 00000000

**CREDOR: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**

**ENDEREÇO:** Rua Nascimento Ferreira 24 Centro S. Gonçalo dos Campos - BA.

**CNPJ:** 17.575.056/0001-77

**INSC. MUNICIPAL:** 001.597/001-23

Jocinéia ~~Passos~~ de Jesus  
Controlador Interno



**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**

CNPJ: 17.236.056/0001-77 - Inscrição Municipal: 000001-24  
Rua Municipal Ferreira, 24 - Centro - Tel: (71) 3641-0000 / 3677-7000  
CEP: 44.200-000 - São Gonçalo dos Campos - Bahia



**NOTA FISCAL**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Serie A - Válida de 27.03.2015

Nº 000035

Em 22 de DEZEMBRO de 2014  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
AV. HANIBAL PELAREIRA S/N CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO BA  
CNPJ: 17.236.056/0001-77 Inscrição Municipal: 000001-24

| Quant.                                          | Unid. | Discriminação dos Serviços                                                        | P. Unitario | TOTAL  |
|-------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 01                                              | -     | OPERADOR DE SORTEIO<br>PREMIANTE NO MÊS DE<br>DEZEMBRO / 14<br>CF DISPENSA 008/14 | 600,00      | 600,00 |
| Jocineia Pereira de Jesus<br>Controller Interno |       |                                                                                   |             | SS     |
| Valor do ISS                                    |       |                                                                                   | Valor Total | 600,00 |

17.236.056/0001-77  
Visto  
Alex N. Soares  
Cad. 17.426

Jocineia Pereira de Jesus  
Controller Interno



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 196062014-88888056

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 63315505500

CNPJ: 17.575.056/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/07/2014.

Válida até 02/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TGM VISTO**  
**Alex Nunes Soares**  
Car.: 217.426



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17575056/0001-77  
**Razão Social:** MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 63315505500  
**Nome Fantasia:** MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 63315505500  
**Endereço:** RUA NASCIMENTO FERREIRA 24 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2014 a 05/01/2015

**Certificação Número:** 2014120703090969762287

Informação obtida em 10/12/2014, às 17:29:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

TCº VISTO  
Alex N. Neres Soares  
Cid.: 217.426



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 63315505500**  
**CNPJ: 17.575.056/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:24:09 do dia 02/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2015.

Código de controle da certidão: **C83F.89B5.A622.836A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Alex Nunes Soares  
Cad.: 217.426



**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**



Data Impressão: 10/12/2014

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000450/2014

Emissão: 10/12/2014

Validade: 10/03/2015

**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**

**CGA: 000.001.597/001-23**

**CNPJ: 17.575.056/0001-77**

**CNAE: 90.01-9/06**

**RUA NASCIMENTO FERREIRA, 24**

**CENTRO**

**44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: MARCELL



00120140000039400002952679





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/12/2014 16:30



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141611255

|                                        |                    |
|----------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                           |                    |
| MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 63315505500 |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                     | CNPJ               |
| 108.467.833                            | 17.575.056/0001-77 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/12/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 63315505500 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.575.056/0001-77  
Certidão nº: 71763047/2014  
Expedição: 10/12/2014, às 17:27:56  
Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS 63315505500 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.575.056/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Jocineia Maria de Jesus*  
Conselheiro Interno